

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE REFERENTE
AO MONTANTE DA COTA DE RATEIO
CALCULADA PER CAPITA”**

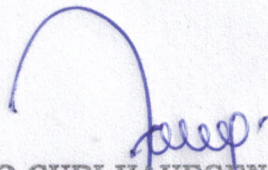
Os entes consorciados ao CISSUL/SAMU, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, em Assembleia Geral Ordinária, no uso de suas atribuições, com fundamento no Estatuto do CISSUL/SAMU, e suas alterações,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 0,30 (trinta centavos) o valor referente ao montante da cota de rateio calculada per capita.

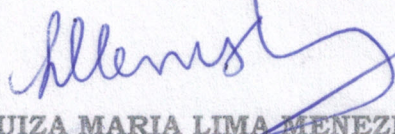
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Varginha-/MG, 10 de janeiro de 2023.



DIOGO CURI HAUEGEN

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL



LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Presidente do Conselho Fiscal do CISSUL